

À

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Licitação Pública 026/2019

Prezados,

Após análise do Edital e Termo de Referência da Licitação Pública 026/2019, solicitamos esclarecimentos às dúvidas abaixo:

1. Entendemos que para atendimento às exigências de experiência técnica, item 7.9.1 e subitens do Termo de Referência será permitida a soma de atestados para comprovação de cada subitem (a, b, c...), está correto nosso entendimento?
2. Para comprovação do item 7.9.2, experiência da equipe técnica e subitens, a comprovação da experiência do profissional se dará por meio da apresentação de currículo e diplomas. Está correto o nosso entendimento?

Agradecemos à oportunidade.

Aracaju, 26 de novembro de 2019

C.I. 123/2019 2.0.02.00/ GTIC

PARA: 1.0.08.00.02-PREGÃO

Ref.: Licitação Pública nº 026/2019

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DA

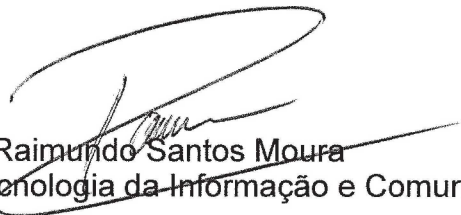
1. Entendemos que para atendimento às exigências de experiência técnica, item 7.9.1 e subitens do Termo de Referência será permitida a soma de atestados para comprovação de cada subitem (a, b, c...), está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

2. Para comprovação do item 7.9.2, experiência da equipe técnica e subitens, a comprovação da experiência do profissional se dará por meio da apresentação de currículo e diplomas.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Apenas atestados, conforme estabelecido no Termo de Referência (itens 7.2, 7.8.1 e Nota no final do item 7).



Raimundo Santos Moura

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação